



## PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE O 2º TERMO DE APOSTILAMENTO, PARA MODIFICAÇÃO E INSERÇÃO DE NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021/ PMC"

WILZA MENDES DA SILVA inscrita no CPF/MF sob o nº 395.871.932-53, portadora da OAB/PA nº 17.492, residente e domiciliada à Rua Dr. Justo Clermont, nº 595, Bairro Centro, Município de Colares/PA, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Colares/PA, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Conta dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o processo referente ao contrato Nº 150/2021-CPL/PMC, cujo objeto é 1º Termo de apostilamento da modificação dotação orçamentária do processo dispensa de licitação nº 091/2021, contrato 135/2021, quanto à alteração da dotação orçamentária do exercício 2021 do referido contrato, conforme abaixo melhor se especifica:

### I - RELATÓRIO:

Tratam os autos do processo de pedido do 2º Termo de Apostilamento modificação do Contrato Administrativo nº 135/2021/PMC proveniente do Processo de dispensa licitação nº 091/2021-PMC, para alteração referente a dotação orçamentária do referido contrato.

Na oportunidade, a Secretária Municipal de Assistência Social, solicitou apostilamento para mudança de dotação orçamentária do exercício do ano de 2021 para o exercício do ano de 2022, conforme anexos ao processo: justificativa, minuta do apostilamento, cópia do contrato,

Verifica-se que o ofício foi encaminhado a esta controladoria pela Secretaria Municipal de Administração sob o nº 283/2022-SEMAS/PMC, na data de 26/04/2022 tendo sido protocolado na data de 26/04/2022.

Recebido pela UCI em 29/04/2022.

Minuta do Termo de apostilamento onde consta na Cláusula primeira com modificação da dotação orçamentária em virtude da mudança do exercício do ano de 2021 para o ano de 2022.

É o breve relatório.

### II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

A análise foi instruída com base no art. 136 , V da Leis 14.133/2021, a documentação que se refere ao Termo de Apostilamento protocolo contendo os seguintes documentos: solicitações para o apostilamento, justificativa para o apostilamento, minuta do termo de apostilamento



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE COLARES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
CNPJ: 05.835.939/0001-90

"SEMPRE POR TI LUTAREMOS PARA LEVAR-TE A GLÓRIA."

---

### III – DA CONCLUSÃO:

O Termo de Apostilamento em análise encontra-se revestido das formalidades legais; podendo da continuidade nos atos sequências, vez que, a situação concreta esta devidamente justificada conforme artigo da Lei acima citada e os documentos coligidos aos autos.

Recomendo a publicação do referido termo nos canais de comunicação do município.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento.  
À elevada apreciação superior.

Colares, 02 de maio de 2022.

**WILZA MENDES**  
Controle Interno  
Dec. Nº 001/2021